PORTARIA Nº 102/2026

Designa servidor para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sebastião Leal – PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/**2026**, que regulamenta a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Município de Sebastião Leal – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosimar Pereira Alves Veloso,** portadora do **CPF:750.378.403-25** , ocupante do cargo de Sec. Municipal de Administração, matrícula **nº 3971**, para exercer a função de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais – LGPD**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sebastião Leal – PI.

Art. 2º Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências cabíveis;

III – orientar os servidores, agentes públicos e demais colaboradores do Município sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – promover e acompanhar ações de conscientização e capacitação dos servidores quanto à proteção de dados pessoais;

V – auxiliar os órgãos e unidades administrativas municipais na adequação de seus procedimentos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

VI – acompanhar a implementação das medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais;

VII – cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, sempre que necessário;

VIII – exercer outras atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais que lhe forem atribuídas pela legislação ou pela Administração Municipal.

Art. 3º A Encarregada deverá atuar de forma integrada com as Secretarias Municipais, órgãos, departamentos e demais unidades administrativas, podendo solicitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os órgãos e unidades administrativas do Município deverão prestar à Encarregada o apoio e as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º As informações de contato da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal da Transparência, para atendimento das solicitações dos titulares de dados pessoais.

Art. 6º A designação de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo ou comissionado ocupado pelo servidor, permanecendo preservadas suas atribuições funcionais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 7º A servidora designada deverá observar, no exercício da função, os princípios, fundamentos e demais disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, do Decreto Municipal que *regulamenta a proteção de dados pessoais e demais normas aplicáveis.*

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, 14 de Agosto de 2026.

MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI